



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 26

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 12.300,00.

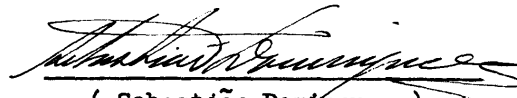
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos cruzeiros) para ocorrer às despesas de reforma do proprio municipal denominado " Escola do Povo ", local em que serão instalados vários departamentos municipais.

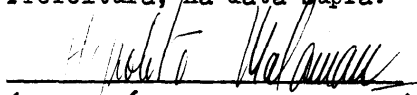
Art. 2º - As despesas com a consecução da presente lei correrão por conta do saldo financeiro transferido para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 8 de Maio
de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)